ANNO DE 1833. SEGUNDA FEIRA 15 DE JULHO. NUMERO 151.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

2.ª-S. *Camillo*-Aud. do Ch. do O. do C., e do V. G. de t.-P. as 3 h. 18 m. da t.
3.ª-*N. S. do Carmo*-Não ha despacho. Pr. as 4 h. e 6 m. da t.
4.ª- *S. Aleixo* -Junta da Faz., e aud. do Juiz dos Feitos de m. Pr. as 4 h. e 54 m. da t.
5.ª-*S. Marinha*- Aud. do Ouv. do C. de m., do Ch., e do Ouv. do Civ. de t. Pr. as 5 h. 42 min. da t.
6.ª-*S. Justa* - Jt.ª da F., A. do O. da C. do J. de F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 6 h. 6 m. da m.
Sabbado-*S. Jeronimo* - Rei.ªm de m. e aud. do Vig. G de t. Preamar as 6 h. 54 m. da m.
Dom.º - *O Anjo Custodio do Imperio.* Pr. as 7 h. 42 m. da m.

Pede-se-nos a inserção do seguinte requerimento.

Augustos e Dignissimos Snrs Representantes da Nação.

A' Quem se não á vós, Augustos e Dignissimos Senhores Representantes, deve recorrer hum Povo aflito e vexado pelos effeitos da tyrannia praticada em nome, e sob o aspecto da Lei? Notorio he no Brasil, e comprovado se acha pelo Processo informatorio remettido ao Supremo Tribunal de Justiça, o procedimento do Visconde de Goianna, durante o curto, mas calamitoso espaço de tempo, que presidio aos destinos da Provincia do Pará, por ventura a mais importante do Imperio.

E seria consentaneo com os principios da politica, e com os imprescriptiveis direito de hum Povo livre pela Lei, deixar-se levar pela torrente de iniquidade, que acceleradamente o arrojava á mais indubitavel ruina? Que resta, Augustos e Dignissimos Snrs., que resta a hum Povo, quando esgotadas as vias legaes, quando desatendido na exposição de seus mais acerbos sofrimentos, quando finalmente ameaçado em sua existencia politica e fisica, vê a cada momento aprofundar-se mais o abismo, em que deve ser precipitado? Não será o direito da resistencia? Foi por tanto a resistencia, reconhecida como necessaria pelo Conselho Geral da Provincia do Pará em sua felicitação de 9 de Dezembro de 1831 á esta Augusta Camara, a unica medida de salvação, de que lançarão mão os Parahenses em o dia 7 de Agosto do mesmo anno, a fim de cortarem o fio de desgraças, que os havia de totalmente anniquilar. Os Cidadãos mais distinctos e recommendaveis da Capital do Pará, tendo á sua frente os dous Juizes de Paz daquella Cidade, e reunidos á toda a força militar, nada mais fizerão do que os habitantes desta Capital em o dia 7 de Abril de 1831. A conducta destes, e o resultado dos seus patrioticos esforços forão julgados e proclamados heroicos; a conducta daquelles he havida por criminosa, e como tal sugeitos á vinganças, á represalias, e á todo o genero de sofrimentos os que tambem salvarão a sua Patria! Huma perseguição se decreta, e os effeitos della tem excedido á expectação dos que a decretarão. O roubo: o escupro, a carnificina, e a morte, são hoje os expectaculos, que a cada momento offerece toda a Provincia do Pará, em vez da tranquillidade publica, da obediencia legal, e da segurança de prosperidade e vida, que se achavão estabelecidas pelos generosos esforços dos amigos da Patria, que hoje estão celegados aos carceres, ou ao exterminio para salvarem as vidas a todo o momento ameaçadas.

Sugeitão-se os briosos Paraenses as determinações da Corte, e achando-se em attitude propria a continuarem no gozo da paz, e da prosperidade publica, unicos fins das livres assossiações, sobmettem-se á desaprovação do Governo, e sem mormurar se quer vão povoar as Cadeias, os Carceres, e os porões das embarcações, esperançosos de que se lhes facilitaria os meios de sua natural defeza, tudo somente á fim de mostrar ao Governo Central, que o passo dado no dia 7 de Agosto de 1831 era huma instante medida de salvação publica, e que nenhum sinistro pensamento havia dirigido os generosos Paraenses.

Os Cidadãos mais conspicuos da Provincia do Pará, aquelles que formão as classes industriosas, bem como ricos, proprietarios, e lavradores, os Empregados publicos, os militares da subida graduação, finalmente os Paraenses, que vivião do fructo dos seus haveres, ou de sua decente industria, achão-se pronunciados, presos, e expatriados, em numero talvez de mais de duzentos; os Chefes dos assassinios, das rapinas, e da anarqnia, rodeados de seus brutaes executores achão-se incolumes, e á cada passo exercendo actos que horrorisão a natureza!

Nenhum recurso encontrão os que sofrem, porque assim he conveniente á execução de planos tenebrosos, traçados pelo homem mais perverso, que o Brasil tem visto nascer em seu solo, coadjuvado por ambiciosos e mercenarios socios, cujos nomes, ha muito são conhecidos em todo este Imperio.

Convem que os Cidadãos honrados não tenhão parte nas eleições actuaes, e para isto se conseguir necessario he que elles povoem as masmorras, em quanto os Libertecidas desempenhão os seus projectos. Dormem os processos no poder de juizes, que forão ao mesmo tempo parte; negão-se as fianças; e finalmente levão-se ao ultimo apuro o sofrimento dos melhores e mais uteis Cidadãos do Pará. Recorre-se á competente auctoridade, esta ou não fere, ou responde amphibologicamente. Julga-se o procedimento de 7 de Agosto huma sedição militar, e os Coroneis e mais Officiaes Superiores pronunciados não tem juizes competentes; pedem-se providencias á este respeito, e até agora nenhuma tem sido dada, e os perseguidos continuão a sofrer todos os males da prizão sem terem, ha dez mezes, andamento os seus processos.

Huma tal posição poderá ser duradoura? Haverá patriotismo que tanto possa supportar? Qual será pois

o resultado infallivel de tão monstruosa iniquidade? Se vós, Augustos e Dignissimos Senhores Reprezentantes da briosa Nação Brasileira, não pondes termo á esta serie de males; se contra a expectação dos briosos e desgraçados Paraenses, não limitaes o curso deste systematico flagello: se vós, em quem reside a unica esperança de tão grande, e interessante porção da familia Brasileira, não derramaes o saudavel balsamo de huma, mais que nunca necessaria, Amnistia, á favor dos comprommettidos nos acontecimentos do Pará em o dia 7 de Agosto de 1831, podeis julgar infallivel á total ruina daquella tão importante, quão desgraçada Provincia.

A oppressão gera a vingança, e destas provem a reacção e a guerra civil. A oppressão e vingança são os dous flagellos, que hoje dilacerão o Pará: reacção e guerra civil serão suas infalliveis consequencias; pois que sendo ricos, poderosos, e influentes na Provincia do Pará os Cidadãos pronunciados, prezos, e occultos pelos sucessos do dia 7 de Agosto, não será dificil, para se evadirem ao furor dos seus barbaros inimigos, tomarem huma attitude respeitavel, e delles se desfaserem. Este extremo recurso não tem ainda sido posto em acção, porque os briosos Paraenses tudo esperão de vossa sabedoria, e principios de humanidade: bem convencidos de que os escolhidos da Nação não podem ser indifferentes aos males que pezão sobre a melhor porção de seus Compatriotas. Exercei, Augustos e Dignissimos Snrs. Reprezentantes da Nação, exercei aprol dos Paraenses opprimidos este acto de humanidade, á que jámais se tem negado ainda os mais despoticos, e arbitrarios Governos, todas as vezes que a razão dicta, e a politica aconselha.

Lançai por tanto vossas vistas de iquidade e de paz sobre os desgraçados Paraenses oppressos: concedei-lhes o milhor e o unico remedio, que elles lá do fundo das masmorras vos supplicão: e recebereis por tão suspirado bem as bençãos de Cidadãos agradecidos, á quem salveis das garras do humicidio, e de todos os flagellos meditados pelo monstro da mais insuportavel anarquia.

Rio de Janeiro 11 de Maio de 1833.—Como Procurador dos Comprometidos, *Marcos Antonio Rodrigues Martins.* E. R. M.

(Diario do Governo.)

ARTIGO DE OFFICIO.

SUA Exc. o Snr. Presidente manda publicar para conhecimento dos Inspectores de Quarteirões o Avizo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, cujo theor he o seguinte—N.º 10—Illm. e Exm. Snr.—Tendo a Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pédro 2.º ordenado por Decreto de 8 do corrente, que os Inspectores de Quarteirões uzem do mesmo distinctivo de que uzavão os Delegados dos Juizes de Paz, na conformidade do Decreto de 14 de Junho de 1831. o communico a V. Exc. a fim de expedir para esse fim as ordens necessarias—Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Maio de 1833—Candido Joze de Araujo Vianna—Sr. Presidente da Provincia de Pernambuco—Cumpra-se e registe-se. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Julho de 1833—Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario do Governo.

PARA que chegue á noticia das pessoas, que se destinão ao estudo das sciencias S. Exc. o Snr. Presidente manda publicar o Avizo, que lhe foi dirigido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio do theor seguinte—Illm. e Exm. Snr.—Chegando ao conhecimento da Regencia, que o Governo Pontificio [illegible] não admittir os Estrangeiros na Universidade de Bolonha; e sendo necessario providenciar, para que aos Brasileiros se evite o incommodo de irem áquella Cidade inutilmente, com o fim de se matricularem: A Mesma Regencia em Nome do Imperador, Ha por bem, que V. Exc. faça constante ao Publico esta noticia, por ser interessante a todos aquelles, que se destinão ao estudo das sciencias—Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo do Rio de Janeiro 4 de Junho de 1833.—Aureliano [illegible] Souza e Oliveira Coutinho—Snr. Manoel Zeferino dos Santos—Cumpra-se e registe-se. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Julho de 1833—Santos—Vicente Thomaz Pires do Figueredo Camargo, Secretario do Governo.

LOgo que recebi o Officio de V. Exc. de 13, em que me dizia, que com preferencia preparasse os processos dos prezos Pinto Madeira, Vigario do Jardim, João Baptista, e Manoel Affonso, fiz logo remetter para o Correio os processos de Pinto Madeira, e Vigario, porque os dos outros Reos já lá estavão com antecedencia, a fim de hirem pelo primeiro Paquete: fico aprontando a relação dos outros presos das mais Provincias para enviar a V. Exc. conforme exige no ceo supracitado officio. Deos Guarde a V. Exc. Recife 14 de Julho de 1833—Illm. e Exm. Snr. Presidente da Provincia—O Dezembargador Joze Libanio de Souza.

Municipaes Permanentes.

ILLM. Snr.—Acuzo a recepção do Officio de V. S. dactado de 9 do corrente, e a seu contiudo tenho a responder: que pode V. S. entregar ao Quartel Mestre do Corpo Manoel Felis Ramos, a quantia de oito centos secenta e trez mil tresentos e quinze reis, expecificada em sua conta corrente pertencente as forragens dos cavallós do Corpo, que V. S. recebia pela Thezoraria das Tropas quando Commandante interino.

Em quanto porem ao Officio de 2 do mesmo mez, pelo qual V. S. entregou-me as ditas contas, e me pede resposta delle, sou a dizer-lhe que o cancasso de minhas idéas, pelos annos, attribuido por V. S. nos Diarios, ainda não chegou a estado de passar hum Officio de circunstancia aos Chefes sem que fosse por mim assignado como sucedeo com o que V. S. me dirigio, acerca das mesmas contas, que o fasendo com o seu repozo deixou de assignar, e por isto o devolvo para que V. S. o assigne, e então o responderei. Deos Guarde a V. S. Quartel dos Municipaes Permanentes 11 de Julho de 1833—Francisco Antonio de Sa Barreto, Commandante Geral—Illm. Snr. 1.º Commandante da 1.ª Companhia, Feliciano Joaquim dos Santos.

EDITAES.

TEndo de remeter-se para Londres, com a possivel brevidade 1500 a 1600 quintaes de Pao Brasil, que existem nos respectivos armazens: o Illm. Snr. Inspector interino da Fazenda convida aos Proprietarios, ou Consignatarios de Navios, tanto Nacionaes, como Estrangeiros, que quiserem faser este transporte hajão de dirigir-se a Salla das Sessões da Thezouraria, para proceder-se ao necessario ajuste. Secretaria da Thezouraria da Fazenda de Pernambuco 13 de Julho de 1833.

O Official Maior interino
Joaquim Francisco Bastos.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seu termo em virtude da Ley

FAz saber aos habitantes do Municipio, que dentro do prazo de nove dias contados do em que for publicado o presente, se hade arrematar a quem por menos fiser sob as condicoes, que do acto da arrematação

serão presentes, a limpeza das ruas [illegible], e caes dos trez Bairros desta Cidade por o tem[po] de hum anno, devendo aquelles que pertenderem faser a arrematação appresentarem se com seus [fiado]res chãos e abonados. Dado e passado nesta Ci[dade] do Recife aos 13 de Julho de 1833—Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi—Esteves Pro Presidente—Souza—Mello Cavalc[ante]—Maciel Monteiro—Silva—Camello—Mavignier.

Avisos do Correio

O Pataxo *Saudade* de que he Capitão Joze Francisco Seta sai para o Porto Alegre no dia 22 do corrente.

☞ O Pataxo *Leão* recebe a mala para a Ilha de S. Miguel hoje 15 do corrente as 4 horas da tarde.

☞ Pela Administracão do Correio se faz publico que parte deste Porto para o do Ceará, Maranhão. e Pará no dia 20 do corrente o Paquete Nacional *Feliz* de que he Commandante o 1.° Tenente Bernardino Joze Coelho; quem nelle quiser carregar, ou hir de passagem dirija-se a Administracão do Correio, e as malas serão entregues na vespera as 9 horas da noite.

☞ A Sumaca *Santa Rita Carlota* recebe a mala para o Aracati amanhã 16 do corrente pelas 10 horas da manhã.

☞ O Correio terrestre da Parahiba parte hoje ao meio dia.

☞ O Correio terrestre de Agoa-Preta parte hoje ao meio dia conduzindo tãobem as correspodencias para as Agencias de Serinhaem, e Rio Formozo.

Vendas.

UM preto criôlo, entende de cosinha e com principio de sapteiro, habil para todo o servico, um moleque tambem criôlo, bem habil, e um preto de nação para todo servico de campo: na rua Direita D. 1.

☞ 3 bancas de angico, e um sofá de muito bom gosto: na loja de leilão da rua Nova.

☞ Duas partes na casa da rua da Moeda de trez andares, com trinta palmos de largura, e cento e cincoenta de fundos, na esquina aonde foi hospedaria ingleza n.° 141, livres e desembaracadas. chãos proprios pertencentes ao Padre Antonio Terezo de Oliveira, e a Joze Goncalves de Miranda: no primeiro andar da mesma.

☞ 2 pretas mossas. uma cosinha o diario de uma caza; e boa vendedeira de rua, e a outra entende do servico de campo, um preto mosso cosinheiro, uma cadeira de carregar Senha forrada de seda muito moderna, um relogio de ouro que regula muito bem, 2 pares de esporas de prata de corrente, um alfineite de brilhante para homem muito rico, e outros objectos que avista do comprador se mostrarão: no armazem de trastes ao pé da ponte, na rua Nova D. 34.

☞ Manteiga boa a 240 a libra, bolaxinha Ingleza a 140 a libra, e queijos a 800 reis: na venda por detr[as] da Santa Cruz.

☞ Um escravo de nacão muito bom canoeiro, sendo com canoa, ou sem ella: na rua do Vigario n. 9.

☞ Uma negra da Costa, 30 annos, quitandeira, e propria para todo o servico de campo: na rua do Assougue velho da Boa-vista D. 18.

☞ Uma balanca grande com um terno de pezos: no atterro da Boa-vista D. 18.

☞ Uma negra boa lavadeira: na rua da Gloria D. 9.

☞ Uma cazinha terria no beco do Carcereiro D. 6: na rua Velha, na loja do sobrado que tem lampião, e volta para o beco do Veras.

☞ Um qequeno sitio com alvoredos de fructas, e caza de vivenda, nos Affogados rua de S. Miguel lado esquerdo D. 20: na mesma.

☞ Bixas de superio qualidade, as grandes a 400 reis, e as pequenas a 120: na Botica D. 10 na Práça da Boa-vista.

☞ Uma cadeira de dois bracos nova: na rua de Ortas, em casa de Antonio Francisco de Souza.

☞ Espingardas com canos trunxados de espolétas, o milhor que tem aparecido: na rua Nova loja de ferragem D. 18.

☞ Uma banca de abrir de jacarandá embutida com forro de pano fino, e em muito bom estado: na rua de S. Rita nova D. 21.

☞ Um pianno em bom estado, proprio para se aprender: na rua Nova loja que se vende camas e cadeiras D. 23.

☞ 16 a 18 libras de penas de ema para espanadores: na rua do Livramento esquina do beco do Padré.

☞ Chapeos brancos castor inglez a 8$ reis; meias finas para homem, e mulher; baétas com pequeno toque d'agoa doce, a dezoito vintens um covado; pano de linho toloens; dito de Hamburgo linho puro, pessas grandes e pequenas; platilhas de linho puro: lenços de seda; brins lizos finos de linho: chitas pretas para luto: ditas para cobertas, finas côres fixas, e cambrainhas tintas: na loja de fasendas da rua do Queimado D. 2.

Compras

UM cavallo novo, com carregos, e de bonita figura: na rua Direita D. 1.

☞ Escravos, de ambos os sexos: na rua do Queimado loja D. 22.

☞ Dinheiro sem pezo a 52 por cento: no Porto das canoas n.° 20.

☞ Quartáos para carga, que sejão novos, embora não estejão gordos: na Boa-vista, nas Barreiras a fallar com Joze Antonio Alves da Silva.

☞ Negros ladinos, ainda mesmo com vicios, para fora da Provincia: no largo do Corpo Santo n. 5.

Alugueis

ALUGA-se uma casa na rua Nova finda a da Aurora da Boa-vista, com um grande quintal murado que occupa os fundos de todas as casas da mesma rua da Aurora, tem excelentes fruteiras, e muito boas parreiras: na rua da Cruz n.° 59, em casa de João Leite Pita Ortigueira.

☞ Uma morada de caza terrea, na rua do Mondego, com 2 sallas, 4 quartos, cosinha fora, cacimba, e alguns arvoredos, tendo o quintal sahida para a maré: no atterro da Boa-vista D. 63.

Perdas

ROGA-se a qualquer pessoa que tenha achado um meio Bilhete da proxima Loteria de N.° 4749 com o nome de Venceslá de Oliveira Cabral e por sima deste, outro que se acha riscado queira restituir na casa da rua do Collegio D. 13; ficando certo o Snr. Thezoureiro de não pagar a outra pessoa o premio que por sorte tiver de sahir se não ao anunciante.

Avisos particulares.

O Abaixo assignado vendo o anuncio inserto no Diario de Sabbado 13 do corrente, assignado pelo taberneiro Manoel de Azevedo Maia somente tem a responder-lhe, que nunca teve negocio de qualidade alguma, e nem amisade com dito Maia, e muito me-

nos lhe pedio couza alguma emprestada, ou fiada, como falsamente diz em seu anuncio, e o Publico que conhece o abaixo assignado, mui bem pode ajuizar.

Antonio Maia Csrtes.

☞ Precisa-se de uma Sr.ª livre de qualquer obstaculo, e que esteja nas circunstancias (sendo a sua pessoa só) de reger uma caza : anuncie.

☞ Quem quiser tomar 200$ reis a premio de 2 por cento ao mez com hipoteca em alguma morada de caza nesta Praça, dirija-se a rua do Livramento lado direito D. 13, 1.º andar.

☞ Alluga-se annualmente uma negra sendo fiel e capaz para vender na rua : na rua do Rangel D. 39, ou anuncie.

☞ O abaixa assignado faz sciente ao respeitavel publico, que havendo nesta Provincia, e Cidade algumas pessoas com o nome e velaxo inteiro de—Francisco Antonio de Carvalho—nome proprio do anunciante, e para que não haja algum engano com o mesmo, declara que da data deste em diante se assignará por Francisco Antonio Rabello de Carvalho, e não Francisco Antonio de Carvalho como sempre se assignou. Recife 12 de Julho de 1833

Francisco Antonio Rabello de Carvalho.

☞ Francisco Antonio Vieira da Silva aviza a todas as pessoas que tiverem penhores na sua mão os venhão tirar da data deste a 30 dias, pelo contrario ficaraõ por vendidos.

☞ Os Administradores da extincta casa de Roberts Pelly & C.ª convidão aos credores da mesma a hum ajuntamento geral na caza N.º 10 na rua da Alfãdega velha, Quinta feira 18 do corrente para tratarem de objectos de interesse á massa da dita extincta caza.

☞ O Snr. M. que na loja de couros na rua Direita D. 18 tomou uns pares de sapatos, e até o presente não tem vindo pagar, queira quanto antes vir satisfaser o seu importe no praso de 3 dias, alias passará pelo desgosto de ver o seo nome declarado.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao Respeitavel Publico, que propõe-se de hoje em diante a ensinar particularmente as primeiras letras, Arithmetica, e Geometria pratica na rua de Ortas sobrado D. 33 : os Snrs. paes de familia que do seu prestimo se quizerem utilizar, dirijão-se a mesma caza acima, ficando certos de que elle se exforçará quanto lhe for possivel pela assiduidade, e adiantamento dos seus alumnos. O Preço será bastantemente commodo.

Joaquim Joze Marques.

☞ Pede-se á primeira pessoa que partir deste para o outro mundo, não diga ao Author da pessa D. João Tenorio, ou Convidado de pedra, o modo por que se findou no dia doze do corrente no Theatro do Recife, porque se elle o souber, e lhe for possivel, morre huma segunda vez.

☞ Pergunta-se ao Snr. Gamboa qual o motivo de não faser o que havia anunciado ao Publico? a resposta he obvia, he porque os cobres já tinhão cahido.

☞ Pergunta-se-lhe mais se ficou muito queimado, dos espiritos, e gazes &c. para se lhe ensinar hum prompto remedio.

☞ Ainda mais se lhe pergunta em qual foi dos actos que a sua vida correo risco.

☞ Roga-se á aquellas pessoas que pela sua benevolencia asseitarão bilhetes para as noites de 11, e 12 do corrente, do bem concecido ex-Emprezario do Theatro, que hajão de lhe não pagar se não pela metade do seu estipulado preço, efim de que, elle se não persuada que com as suas imposturas, e espertezas illude o publico d'esta Cidade. Que o Snr. Emprezario não hia apresentar nada que admirar fizesse sabia eu, mas que elle tivesse a affouteza de faser o que fez é o que eu não es[illegible] ver; mas como não hade acontecer dest[illegible]s. e [illegible]as cousas, se em Pernambuco não há Policia !. [illegible] Aonde estaria o Snr. Emprezario se tal fosse pra[illegible]do entre outra Na ão, a não ser a Brasileira, que [illegible] muitas vezes elle tem tido occasião de experimenta. a docilidade do seo caracter, e o seo genio sofredor.

Se morrer morro no meo officio.

☞ Pede-se por favor á pessoa, que por engano, tirou do Correio uma carta vinda da Bahia, para Manoel Francisco da Silva, no ultimo Paquete Brazileiro aqui chegado, queira manda-la entregar a seu legitimo dono na rua do Queimado D. 2, loja de fasendas, ou queira anunciar para ser procurada.

☞ Quem anunciou querer um conto de reis a premio de 2 por cento hipotecando um sobrado : anuncie.

☞ Quem anunciou querer 300$ reis a premio de 2 por cento, hipotecando uma caza : annuncie.

☞ Pergunta-se ao Snr. Redactor do Carapuceiro se só o facto de ter nascido o liberto escravo, facto para o qual não concorreo nem teve culpa; ainda, tendo virtudes, se o inhibe de se poder igualar ao nascido de ventre livre, e se não tem em vistas o Direito Natural, isto pergunta.

O inimigo da escravidão.

☞ Roga-se ao Exm. Concelho do Governo que na primeira reunião que houver, hajão de exigir do respetivo Secretario os requerimentos que a muito existem na Secretaria afim de serem despachados no mesmo Concelho, visto que as partes não devem sofrer semilhante demora dos despaxos de suas pertencoens.

☞ Em conformida e comprimento do Anuncio de Terca feira passada, o Padre João Rodrigues d'Araujo, Reitor do Seminario d'Olinda, tendo deligenciado quanto esteve ao seu alcance, e depois d'agradecer ao resp.el Publico a extracção dos bilhetes da Loteria, que desta vez, e comparativamente á outra mui pouco tempo se tem demorado, marca para d'hoje a 20 dias, isto he, para o dia 5 d'Agosto, o andamento das rodas *impreterivelmente* no Consistorio da Conceição dos Militares.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 13.

MARANHAO ; 24 dias ; Hiate *Jovina* Cap. Frãcisco Ferreira da Silva : differentes generos. Passageiros—Antonio Teixeira de Souza, e Joze Candido Martins Junior.

A Galera *Italie* que se achava fundiada no Lameirão, entrou para o Mosqueiro.

Sahidos no dia 13.

ACARACU', PELO CEARÁ ; E. *Mucuripe*, Cap. João da Costa Canto Leite : differentes generos. Passageiro Luiz Rodrigues Samico.

LIVERPOOL, PELA PARAHIBA ; B. Ing. *Amelia*, Cap. William M. Tagarat : lastro.

Dia 14.

TRIESTRE. Polaca Austriaca *Regina*, Cap. Antonio Vianello : assucar, e couros.

HAMBURGO ; B. E. Denamarq. *Concordia*, Cap. E. Bock : assucar, e xifres.

LIVERPOOL ; B. Ing. *Meby*: Cap. Owin William : algodão, e couros.

MARANHÃO; B. Toscano *União Fraternal*, Cap. Georgio Maciaravich : differentes generos. Passageiros 2.

PERN. NA TYP DO DIARIO. 1833.